



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **ATO DA MESA Nº 16 , DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Dá nova redação ao Art. 2º do Ato da Mesa nº 05, de 02 de janeiro de 2019.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a edição da Resolução nº 338, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas na Câmara Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências, combinado com a Lei nº 5.877, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a fixação dos valores das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, e dá outras providências;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** O Art. 2º do Ato da Mesa nº 05, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Atribuir-lhe, em consequência, a função gratificada prevista no Anexo I, da Resolução nº 338, de 12 de dezembro de 2023, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.877, de 19 de janeiro de 2024, equivalente a R\$ 1.200 (Hum mil e duzentos reais). (NR)”

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente o Ato da Mesa nº 01/2023.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de janeiro de 2024.

**Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA**  
Presidente 2023/2024

**Verª. LILIANE HELENA B. CHIARELLI**  
1ª Secretária

**Ver. LUÍS ZANCO NETO**  
3º Secretário em exercício

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Secretário Administrativo